

A educação no/do campo no Cerrado goiano: avanços e retrocessos

Francilane Eulália de Souza

da Universidade Estadual de Goiás - Formosa - Brasil
francilanee@hotmail.com

Edson Batista da Silva

da Universidade Estadual de Goiás - Formosa/Goiás - Brasil
edson_bat_silva@hotmail.com

Resumo: Nesse artigo, apresentamos análise sobre a educação no/do campo no Cerrado, especificamente no estado de Goiás. Utilizou-se a pesquisa quali-quantitativa com foco em fontes bibliográfica, documental e em sítios de agências nacionais que disponibilizam dados sobre a educação no campo. A educação no/do campo no estado de Goiás se apresenta em meio a avanços e retrocessos: por um lado, há ampliação de programas voltados para a formação principalmente de professores por meio das LEDOCs; existe legislação específica voltada para a educação do campo e articulação estadual por meio de um Comitê; por outro, a negação do direito à educação básica ainda se faz presente, com elevados índices de analfabetismo, distorção idade-série, estreitamento de acesso aos anos finais da educação básica e o fechamento de escolas, que, contraditoriamente, convivem com garantias legais de educação no/do campo.

Palavras-chave: Educação no/do Campo. Cerrado. Escolas do campo.

Introdução

Historicamente, a educação no campo é sinônimo de formação adestrada para o trabalho. A oligarquia agrária controla a propriedade privada da terra, a escola e as “gentes” do Cerrado, de modo que o projeto de campo e a concepção de educação se imbricam. Mas a luta pela reforma agrária integral rompeu com esse projeto, visto que os camponeses, os quilombolas, e os povos indígenas defenderam a educação “no” e “do” campo, e a localização espacial se somou às demandas específicas das populações do campo.

Não se trata, aqui, de desconsiderar o projeto de luta pela educação unitária da classe trabalhadora, mas entender que a sua efetivação exige a unidade na diversidade. A tessitura de outra concepção de educação no campo acarretou mudanças no arcabouço técnico/jurídico e originou políticas públicas específicas. Mas até que ponto as conquistas obtidas resultaram na garantia de direitos efetivos para as populações do campo no Cerrado? Com isso em vista, o objetivo deste texto é analisar a educação no/do campo no Cerrado goiano.

Para tanto, foi importante a pesquisa quali-quantitativa com ênfase nas modalidades de pesquisa bibliográfica e documental. Houve a localização, levantamento, leitura e

fichamento de referências que discutem conceitos utilizados no texto. Também foram analisados dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, especificamente os resultados finais do Censo Escolar-2019.

Para a redação do artigo, avaliou-se, ainda, a planilha de dados do transporte escolar rural da rede estadual de ensino produzida pela SEDUCE, associada à leitura de reportagens elaboradas por periódicos goianos. Os dados foram apresentados no corpo do texto, em mapas e gráficos, e as informações qualitativas foram expostas em depoimentos. No mapa coroplético, com círculos proporcionais, utilizamos o estimador de intensidade de *Kernel*, que permite estimação da densidade de eventos, sendo um estimador estatístico probabilístico, que revela as maiores concentrações do fenômeno no espaço (NUNES; SILVA, 2016).

Quanto à pesquisa ligada à diminuição de escolas no campo, ressaltamos que se trata de parte do projeto *Territórios em disputa no fechamento de escolas no campo do estado de Goiás*¹. Com o intento de levantar dados e analisar o processo de diminuição das escolas no Estado de Goiás, foi imprescindível a pesquisa quantitativa *on-line* em sítios que disponibilizam pesquisas ligadas à educação no Brasil, tais como as informações estatísticas, mais precisamente os dados educacionais do estado de Goiás disponíveis no INEP, bem como os dados sobre matrícula escolar do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, especialmente aqueles referentes à clientela atendida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os dados coletados dizem respeito especificamente às escolas situadas no campo: o quantitativo de escolas no campo e de escolas que diminuíram no campo; municípios que mais vêm diminuindo escolas no campo; municípios com maior quantitativo de escolas no campo e municípios com ausência de escolas no campo. É importante ressaltar que fechamento de escola é diferente de diminuição de escola, embora ambos estejam relacionados, pois, para que haja diminuição, é preciso que haja fechamento, o qual deve ser maior que a abertura de escolas no campo.

A diminuição de escolas se dá por meio da realização de um balanço final entre determinados anos (inicial e final) quantificado por municípios o número de escolas. Já para saber o quantitativo de escolas que fecham é preciso levantar esse dado ano a ano por município, comparando a abertura e o fechamento de escolas, visto que há também no campo um movimento de abertura de escolas. Embora o movimento de fechamento seja uma realidade no estado de Goiás e esteja implícito no processo de diminuição, não era escopo da presente pesquisa a análise de tal movimento. Nesse processo, destacamos que o

¹ Esse projeto tem vigência de 2017 a 2020 e foi financiado pelo CNPQ com participação de pesquisadores do GEPER (Grupo de Estudo e Pesquisa do Espaço Rural)

levantamento realizado possibilitou análises diversas sobre o panorama das escolas no campo, além de sua importância para outras análises ligadas à educação no campo do estado de Goiás.

Utilizamos também a pesquisa documental, em que procedemos à leitura e à interpretação da Lei 18.320, da Resolução n.º 5, de junho de 2011, do Conselho Estadual de Educação-CEE e do Plano Estadual de Educação, obtidos nos sites da Secretaria da Casa Civil de Goiás e da Secretaria de Estado da Educação-SEDUCE. Soma-se a isso a análise qualitativa do Relatório “*Realidade do campo em Goiás*”, elaborado pela Comissão Pastoral da Terra-CPT/Regional Goiás, no qual foram usadas fontes secundárias e informações primárias.

A obtenção dos dados primários se deu por meio de roteiro de entrevista de percepção, composto de questões semiestruturadas aplicadas nas dioceses de Formosa, Goiânia, Ipameri, Uruaçu, Goiás e São Luís de Montes Belos. Foi proposta a aplicação de 667 entrevistas, em 51 municípios goianos, com 178 camponeses assentados, 396 proprietários, 45 posseiros/ocupantes, 42 arrendatários e 6 parceiros/meeiros. Desse universo, foram realizadas 471 entrevistas, o que correspondeu a 71% da meta estabelecida.

Neste artigo, apresentamos quatro seções sobre a educação no campo no Cerrado goiano, apontando um mapeamento da escolarização no campo com ênfase no comportamento de diminuição dos números de escolas e matrículas no campo, assim como as consequências disso para o campesinato goiano. Diante de avanços e retrocessos, destacamos também perspectivas de enfrentamento – marcos legais, encontros, etc. – dos processos supracitados que foram implementados no estado de Goiás na busca da consolidação da educação no/do campo.

As ações resultantes do debate da educação no/do campo no estado de Goiás

Nesta seção, apresentamos ações pautadas na perspectiva da educação do campo gestadas e desenvolvidas no estado de Goiás, sem, contudo, pretender um mapeamento completo das ações, exercício que demandaria pesquisa minuciosa, pois sabemos que, na última década, com o movimento de educação do campo no Brasil, o estado de Goiás tornou-se palco de resistência à educação que se vinha impondo ao campo e tornou-se território de conflitos e de reafirmação da necessidade de uma educação do campo. Ademais, a diminuição de escolas e, logo, de matrículas no campo, impulsionou a luta por uma educação do campo no estado de Goiás, mobilizando ações que colocaram em pauta os problemas na educação que se faz no estado de Goiás.

É importante destacar que, nesse território, havia a tradição em pesquisa ligada à educação rural que, embora não utilizasse a nomenclatura da educação do campo, apresentava diversas reflexões que vão de encontro aos questionamentos e apontamentos desta última². Além disso, as experiências ligadas às Efas no estado de Goiás (Goiás, Orizona, Padre Bernardo, Uirapuru) mobilizaram número significativo de pesquisadores das experiências das EFAGOs na década de 1990, que mostraram a importância de se pensar em pedagogia que valorizasse a identidade camponesa que, no caso das Efas, é a pedagogia da alternância, posteriormente incorporada nas experiências da educação do campo.

Tais perspectivas permitem afirmar que havia, em Goiás, um território propício para o avanço da educação no/do campo. Havia um número significativo de assentamentos no final da década de 1990, assim como forte participação dos movimentos de luta pela terra, com experiências em escolas de acampamento e de assentamento, como o assentamento Mosquito localizado no município de Goiás. Logo, os camponeses organizados do estado não tardaram a abraçar o paradigma da educação no/do campo.

Com a constituição das legislações ligadas à educação do campo, como: as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução nº 1, de 3 de abril de 2002), que instituíram a obrigatoriedade da adequação do projeto institucional das escolas do campo, Houve, ainda, resoluções, programas e, mais tardiamente, o Plano Nacional do Livro Didático (PNLD) voltado para o campo, o PNLD Campo, que impulsionaram ações ligadas à educação do campo no estado de Goiás. Institui-se, assim, um território de luta pela educação do campo.

A criação do Comitê de Educação do Campo do Estado de Goiás (CECEG) em 2005 é fruto desse processo supracitado e foi de suma importância para a articulação da educação do campo nesse território. Em primeiro momento, segundo Silva (2012) era denominado Comitê Executivo Permanente de Educação do Campo (CEPEC), tendo sido constituído:

(...) formalmente, no I Seminário de Educação do Campo, em Goiás, realizado em Caldas Novas, nos dias 20 a 22 de junho de 2005 e instituído através da Portaria n. 1.366 da Secretaria de Estado da Educação de 104 Goiás, GAB de SEE 20 de março de 2006. O nome, segundo essa portaria, é Comitê Executivo Permanente de Educação do Campo (CEPEC) (REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO DO CAMPO DO ESTADO DE GOIÁS³, S/D).

Ainda, sobre sua composição, de acordo o regimento interno do CECEG, é constituído por organizações governamentais (Universidades, Secretarias e Conselhos de Educação e

² Nesse contexto, podemos ressaltar os trabalhos do professor Jadir de Moraes Pessoa, estudioso do campesinato Goiano e autor de textos ligados à educação rural.

³ O regimento interno do Comitê de Educação do Campo do Estado de Goiás foi consultado nos anexos da dissertação de Adilson Alves da Silva intitulada de: A educação do campo em Goiás: contribuições da comissão pastoral da terra.

outros) e não governamentais (Efas, e outras), entidades sindicais, pastorais (CPT) e movimentos sociais que são representados por um membro titular e um suplente, totalizando 30 representantes. Dentre os objetivos estabelecidos no seu Regimento Interno, destaca-se o de *“estabelecer uma rede estadual de acompanhamento das ações da educação do campo, promovendo a discussão e avaliação dos trabalhos, a fim de somar na luta pela melhoria da qualidade da educação no/do campo”*.

Embora o Comitê estivesse devidamente representado e tenha desempenhado papel relevante para a concretização da educação do campo no estado de Goiás, nos últimos anos, ele tem demonstrado desarticulação nas ações voltadas para a educação do campo, fato que vai de encontro às reivindicações apontadas em relatórios e cartas ligadas ao Fórum Nacional de Educação do Campo (FONEC) de 2017, que manifestou preocupação com o desmonte das políticas públicas conquistadas pelo Movimento de Educação do Campo. Nesse contexto, o estado de Goiás também parece ter sido afetado por tais questões.

Outras ações que marcaram a educação do campo no estado de Goiás foram os encontros, seminários, semanas, dentre outros, que se constituíram como espaço de debate, reflexões e articulações para o fortalecimento do movimento de educação do campo nacional. Analisando a trajetória da constituição desse último, é possível dizer que ele se articulou em ação ocorrida no estado de Goiás, pois seus idealizadores expõem que:

Nossa caminhada enquanto articulação nacional por uma educação do campo começou no processo de preparação da Conferência Nacional Por uma Educação Básica do Campo, realizada em Luziânia, Goiás, de 27 a 31 de julho de 1998 (KOLLING; CÉRIOLI; CALDART, 2002, p.15).

Então, este estado, marcado por conflitos agrários e avanço do agronegócio, foi palco principal de articulação desse movimento nacional de educação no/do campo, denotando um caráter típico do estado de Goiás, qual seja, de conflitualidade. Se, por um lado, o agronegócio avança, de outro, o campesinato se recria na luta pela terra e por educação do campo. Ao serem impulsionadas a nível estadual, essas ações vão se constituindo como espaço de fortalecimento do movimento nacional, e pesquisadores de diversas áreas passam a ter um olhar diferenciado sobre a importância de uma escola situada no campo e do campo para o fortalecimento do campesinato.

Como já destacamos, os encontros foram de suma importância para a articulação desse movimento no estado de Goiás, uma vez que se consubstanciaram como espaços de partilha de experiências e, inclusive, de articulação para a promulgação da Lei 18.320 de 2013, que instituiu a Política Estadual de Educação do Campo, definindo, dentre outros, as escolas do campo, os princípios da educação do campo e os mecanismos para superar as defasagens de

acesso à educação escolar. Também outro importante fruto dessas articulações foram as mudanças no Plano Estadual de Educação (Lei Complementar n. 62, de 9 de outubro de 2008), em que a educação básica deixa de ser tratada como educação rural e passa a ser chamada de educação do campo.

Dentre os encontros importantes para a articulação da educação no/do campo, podemos destacar especialmente o I Seminário de Educação do Campo, em Goiás, realizado em 2005 em Caldas Novas, e o II Seminário e I Audiência Pública Estadual sobre Educação do Campo, Indígena e Quilombola ocorrido em dezembro de 2015 no município de Goiás. No estado de Goiás, também foi importante a atuação do PRONERA. Em 16 de abril de 1998, por meio da Portaria nº. 10/98, o Ministério Extraordinário de Política Fundiária criou o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, cujo objetivo, em um primeiro momento, era “proporcionar educação aos jovens e adultos assentados em comunidades rurais mediante processo de Reforma Agrária” (ANDRADE; PIERRO, 2004, p. 22).

No ano de 2001, o PRONERA foi incorporado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) que, por meio de manual de operações, passou também a estimular e a financiar o funcionamento de cursos superiores voltados para os camponeses. Tais cursos são realizados mediante parceria com as universidades federais e estaduais espalhadas no Brasil e com as organizações e movimentos camponeses. No estado de Goiás, as ações do PRONERA também se fizeram presentes por meio de três cursos de graduação e um curso na modalidade de alfabetização, beneficiando mais de 2 mil camponeses vinculados à reforma agrária (Quadro 1).

Quadro 1- Estado de Goiás - Atuação do PRONERA – 2020.

PRONERA-GOÍÁS: MODALIDADE, INSTUIÇÃO, ALUNOS E ANO DE INÍCIO E FIM DOS PROJETOS	
Modalidade/Curso	Ano de início e finalização
Alfabetização	24/12/2007 a 16/11/2009
Graduação em Pedagogia	17/01/2007 a 07/2011
Graduação em Direito	01/2006 a 01/2012
Graduação em Agronomia	12/2018 ainda em vigência

Fonte: PRONERA INCRA/Goiás

Elaboração: Francilane E. de Souza

Outras ações também foram promovidas em parceria com o PRONERA e o CNPq, como o curso técnico em Agroecologia e em Extensão Tecnológica em Agroecologia e Juventude, ocorrido em 2015 sob a gestão da UEG. Porém, o processo de expansão do

PRONERA para o Estado de Goiás não foi realizado de forma tranquila, pois se trata de território em disputa constante entre latifúndio e movimentos de luta pela terra.

Nessas circunstâncias, o estabelecimento de cursos para atender aos camponeses ligados à luta pela terra, em um estado marcado por latifúndios, coronelismo e intensas disputas por terra, foi um desafio para esse programa. O curso de Graduação em Direito, por exemplo, foi alvo de intensas críticas e questionamentos acerca de sua constitucionalidade pelo Ministério Público, fato que nos remete ao pensamento de que:

Os grandes proprietários vinculados ao agronegócio trabalham no sentido de operar a desconstrução da ideia do direito à educação de que são portadores os sujeitos do campo, buscando transformar uma ação do Estado na perspectiva da garantia de um direito, via construção midiática, em ação que se configure como privilégio. Conforme já demonstraram diferentes estudiosos do país (MOLINA; JESUS, 2010, p. 42).

Outro fator que impulsionou a educação do campo no estado de Goiás foram as LEDOCs. Segundo Moraes e Souza (2018), a partir de 2008 o MEC fez chamada pública para seleção de projetos de cursos de licenciaturas em educação do campo para as instituições de ensino superior públicas. Nesse ínterim, surgiram as LEDOCs na Universidade Federal de Goiás, como o curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências da Natureza (LEDOC), na Regional Goiás, um curso de Graduação ofertado no período matutino e noturno com duração de oito semestres. Criado em 2012 e funciona na modalidade da Pedagogia da Alternância, em três momentos: Tempo Universidade I, Tempo Comunidade e Tempo Universidade I.

(...) a criação do curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências da Natureza (LEdoC) na UAECH fortalece o desenvolvimento da Regional Goiás/UFG vinculando a problematização da questão social do campo e os aspectos educacionais do município de Goiás (UFG/MEC PPP LEDOC, 2017, p.7).

Em 2013, a partir de nova chamada somente para universidades públicas federais, foi instituída a LEDOC da UFG regional Catalão, na área de conhecimento intitulada Ciências da Natureza. Para Molina, esses cursos têm como objeto:

(...) a escola de Educação Básica do Campo, com ênfase na construção da Organização Escolar e do Trabalho Pedagógico para os anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Os cursos objetivam preparar educadores para, além da docência, atuar na gestão de processos educativos escolares e comunitários. (MOLINA, 2014 p. 2593)

Enfim, desde a criação do movimento de educação do campo no Brasil, o estado de Goiás também foi território de expansão das suas ações, mobilizando a articulação de marcos legais voltados para esse estado, assim como a oferta de cursos superiores direcionados ao

fortalecimento da educação do campo, particularmente aqueles ligados à formação de professores. Entretanto, muito ainda precisa ser feito em se tratando da educação básica: são muitos os desafios para a consolidação da educação no/do campo, como é o problema da diminuição de escolas, logo, do número de matrículas no campo, o transporte do campo para a cidade, além dos inúmeros problemas ligados à estrutura escolar.

Panorama das escolas no campo do estado de Goiás

Na última década, as escolas no campo do estado de Goiás passaram por drástica redução. Assim, nesse primeiro momento, apresentaremos um panorama geral dessas escolas, pontuando seu quantitativo e sua diminuição ao longo dos últimos 13 anos, assim como as consequências desse processo para o camponês goiano. Ao longo das últimas décadas, o Cerrado goiano foi se constituindo como território de aprofundamento do capitalismo no campo, marcado pelo agronegócio, ligado principalmente à produção de grãos, o que, atualmente, configura esse território como o quarto produtor de grãos no país. Segundo estimativas da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), essa posição deve se manter no ano de 2020⁴. Entretanto, esse avanço deve ser analisado mediante as implicações negativas que tem para o campesinato.

Em 2000, havia 1.824 escolas no campo destinadas aos filhos dos camponeses. Atualmente, são apenas 27% dessas escolas no meio rural, em decorrência do fechamento de escolas no campo mediante, dentre outros fatores, o avanço do agronegócio. Esse fato é preocupante, pois a escola no/do campo é um dos principais instrumentos de recriação do campesinato, sendo uma instituição de suma importância para sua permanência no campo. Restaram, atualmente, 491 escolas no campo no estado de Goiás. Trata-se de escolas com características distintas, abarcando as multiterritorialidades desse espaço, assim, há escolas em território quilombola (município de Cavalcante), indígena e de reforma agrária, que são marcados por intensos conflitos, como aquelas dos acampamentos e assentamentos da luta pela terra.

Essas escolas estão localizadas em apenas 46% dos municípios do estado, conforme apresentado no mapa da figura 1, distribuídas nas suas mesorregiões. Esse fato é inquietante, pois muitos dos municípios sem escolas possuem crianças no meio rural em idade escolar, que acabam sendo transportadas do campo para as escolas da cidade. Em 2019, observamos

⁴ A CONAB liberou boletim de safra de grãos em 2019/2020 que pode ser visualizado em: <https://www.conab.gov.br/info-agro/safras/graos/boletim-da-safra-de-graos>

também que 33% dos municípios dentro os que possuem escolas no campo contabilizam apenas uma escola.

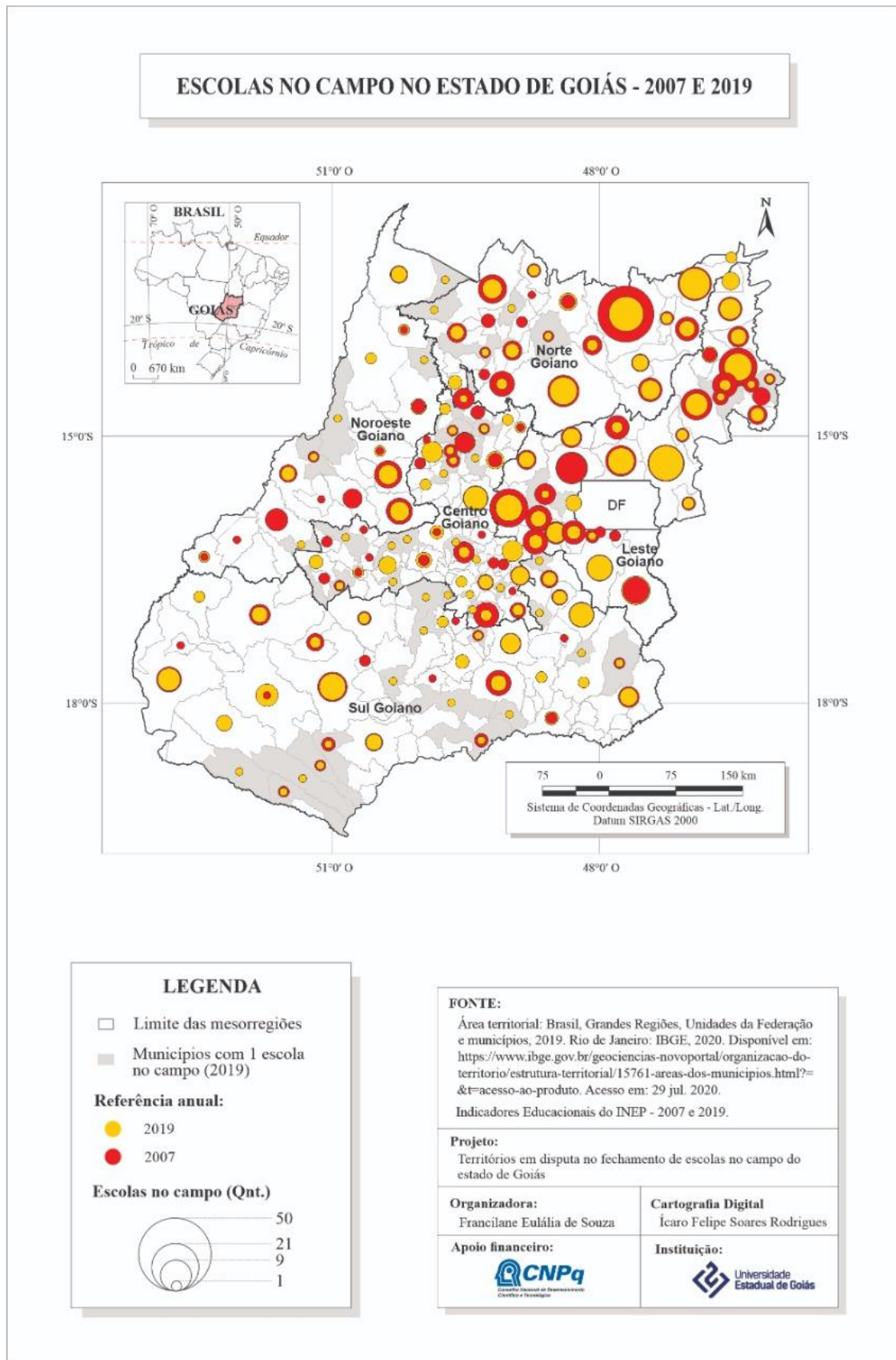


Figura 01 – Escolas no Campo estado de Goiás 2007 - 2019

Ainda, dois municípios (Formosa e Cavalcante), situados em mesorregiões diferentes, contabilizam o maior quantitativo de escolas com um total de apenas 19 instituições. Na mesorregião do Sul goiano, onde o avanço da produção de grãos é acentuado, a situação é ainda mais preocupante, pois mais de 50% dos municípios dessa mesorregião não têm registro de escolas no campo em 2019, revelando que o processo de fechamento de escolas está ocorrendo já algum tempo, visto que podemos visualizar no mapa 1 municípios sem escolas já em 2007. Além disso, os círculos proporcionais, ligados a 2007, desaparecem em 2019 em cinco municípios dessa mesorregião, indicando ausência total de escolas.

Isso também pode indicar que o aprofundamento do capitalismo no campo, por meio do agronegócio ligado aos grãos, particularmente a soja, tem expulsado os camponeses e os aparatos para sua recriação, como a escola no campo. Por outro lado, os camponeses que permanecem têm que se sujeitar ao transporte de alunos do campo para a cidade, como ocorre nos municípios que não possuem escolas no meio rural como: Santa Helena de Goiás, Goianira, Chapadão do Céu e Pires do Rio, dentre outros, que somam quase 18 mil alunos transportados sob a reponsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás, fato que demonstraremos na seção 3.

Nesse sentido, é possível dizer que a diminuição de escolas no campo é uma constante no Cerrado goiano, em função, dentre outros fatores, do avanço do agronegócio e valorização da terra de negócio pautada por visões de mundo que não valorizam o território camponês. Observando mais de perto o comportamento dos números ligados à educação básica no estado de Goiás, mais especificamente o quantitativo de escolas no campo, percebe-se que, no ano de 2007, havia 772 escolas, número que foi reduzido para 491 em 2019, com diminuição de 63% das escolas no campo.

De modo geral, o ano que mais apresentou diminuição de escolas foi 2010, com média de 23 escola por ano, no período de 2007 a 2019. O que se observa é que todas as mesorregiões vêm apresentando queda, com um quantitativo de fechamento de escolas maior que o de abertura, conforme demonstra o gráfico da figura 2.

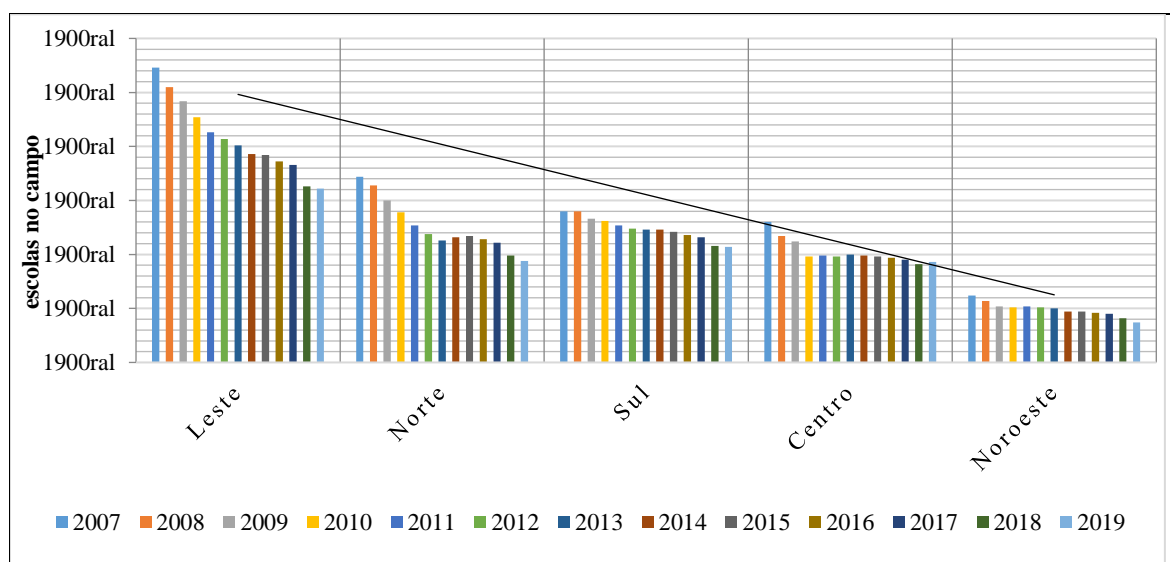


Figura 2 – estado de Goiás – Quantitativo de escolas por mesorregião, 2007 a 2019.

Fonte: Indicadores educacionais do INEP- 2007 a 2019.

Elaboração: Francilane E. de Souza – 2020.

Quanto à diminuição por quantitativo geral de escolas no campo por mesorregião, o Leste goiano é a que mais vem apresentando redução de escolas, seguida pela mesorregião Norte, posteriormente o Centro goiano, o Sul e, por fim, o Noroeste goiano. Nas figuras 1 e 2, também observamos que a mesorregião Centro vem consolidando o fechamento de escolas já há algum tempo, visto que, do seu total de 82 municípios, mais de 50% não possuem escolas no campo, e 20% possuem apenas uma escola.

Por outro lado, vale destacar que, na pesquisa ligada ao percentual de escolas diminuídas, a região Norte é a que mais vem apresentando redução, com aproximadamente 45%. Nessa mesorregião, também está o município de Cavalcante, que mais vem diminuindo escolas no estado de Goiás nos últimos 10 anos, particularmente as escolas Kalungas. Nesse município, em 2007, havia 50 instituições de ensino no campo, passando para apenas 19 escolas em 2019, como é possível verificar na tabela 1.

Tabela 1 – Estado de Goiás – Balanço de diminuição de escolas no campo por mesorregião de 2007 a 2019 - 2020.

Mesorregiões	Quantitativo de escolas fechadas	Déficit de diminuição de escolas
Norte	78	45%
Leste	112	41%
Noroeste	25	40%
Centro	37	28%
Sul	33	23%
Total	285	

Fonte: Indicadores educacionais do INEP- 2007 a 2020.

Elab. Francilane E. de Souza – 2020

Essas mesorregiões vêm apresentando um quantitativo que varia de 23% a 45% de diminuição de suas escolas no campo. Além disso, esse processo se faz em um movimento dialético de fechamento e abertura de escolas, ocasionando, por sua vez, uma diminuição drástica de escolas no meio rural, visto que o quantitativo das que abrem não supera o número daquelas que fecham. Vale ressaltar que, em 2012, a Lei Federal nº 3.534/12 impôs limites ao fechamento de escolas no campo, mas não conseguiu barrar esse processo. Muitos camponeses e até mesmo educadores dessas escolas desconhecem a existência desse mecanismo legal. Ademais, constatamos, em pesquisa de campo, que, na maioria dos casos de fechamento, a comunidade escolar é comunicada desse fato no ato desse processo, impedindo a articulação entre os camponeses.

A diminuição das escolas no campo tem provocado consequências para os camponeses, como o alto índice de analfabetismo entre jovens e adultos no campo. Ainda, nesse processo, não são apenas unidades que fecham, mas também um dos elementos principais para a recriação do campesinato, que é a educação no/do campo. A escola do camponês é um dos instrumentos de existência desse sujeito, visto que, como instituição social, ela reflete, dentre outros, os valores, os anseios e as perspectivas da sociedade. Em vista disso, ela não é um aparelho neutro, cuja intencionalidade seja inexistente, muito pelo contrário, é um instrumento político. A escola também pode ser o espaço de encontros de cultura, de saberes, de confronto, de reafirmação de identidades, dentre outros, que partem de singularidades que se fazem presentes no território camponês.

Logo, o fechamento das escolas no estado de Goiás vem ceifando o direito à educação do campo, contrariando a letra de Gilvan Santos que ressalta, no trecho inicial, *“não vou sair do campo pra poder ir pra escola, educação do campo é direito e não esmola”*. Além disso, nesse processo de fechamento de escolas no campo, os alunos camponeses perdem a identidade com o seu território e buscam o espaço urbano para fixarem, definitivamente, sua moradia, contribuindo para o esvaziamento do campo.

A educação no/do campo em Goiás: traços contemporâneos

O INEP (2019) apresentou dados de matrículas na educação infantil, no ensino fundamental-EF primeira e segunda fase, no ensino médio-EM nas modalidades integrada, normal magistério e na educação de jovens e adultos presencial, tanto para o EF quanto para o EM. Esses dados também demonstraram a rede de vinculação das matrículas (estadual, municipal), com sua respectiva localização. No Gráfico 2, nota-se que no Brasil 10% das

creches estão no campo, nas cidades totalizavam 90%. Soma-se a isso, 17% e 83% das pré-escolas, respectivamente.

No ensino fundamental primeira fase, 18% das matrículas foram no campo e 82% na cidade, na segunda fase os valores foram de 14% e 86%. No EM, em suas várias modalidades, 5% das matrículas concentravam-se no campo e 95% nas cidades. A discrepância se manteve na educação de jovens e adultos presencial, no EF 21% e 79% e no EM 4% e 96%, nessa ordem. A assimetria se mantém nas creches de período integral e parcial, nos centros urbanos o percentual é de 96% e 82%, confrontado ao campo, com valores de 4% e 18%. Na pré-escola esses dados são de 92% e 82%, contra 8% e 18%, respectivamente.

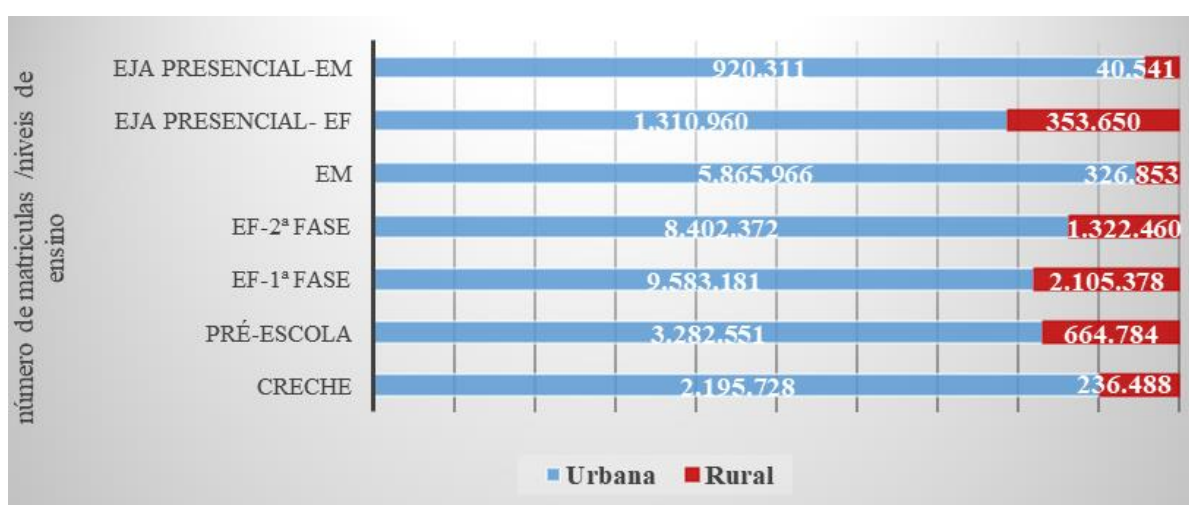


Figura 3 – Brasil – Número de matrículas efetuadas em diferentes níveis de ensino, conforme a localização espacial-2019.

Fonte: INEP, 2020.

Elaboração: SILVA, Edson B. da.

Os valores não se alteram para o EF primeira e segunda fase. Nos espaços citadinos, a taxa é de 80% para os anos iniciais em período integral e 82% em situação parcial, nos anos finais é de 75% e 88%, nessa ordem. Diferente do que acontece no espaço agrário, os dados são de 20% e 18%, 25% e 12%, respectivamente. No EM repete-se o cenário, nas cidades 95% das matrículas são em período integral e parcial, comparado ao campo, com 5% dos registros nos respectivos períodos. No estado de Goiás, nota-se que nas creches, 99% das matrículas ocorreram nos centros urbanos, 1% no campo, ver figura 4.

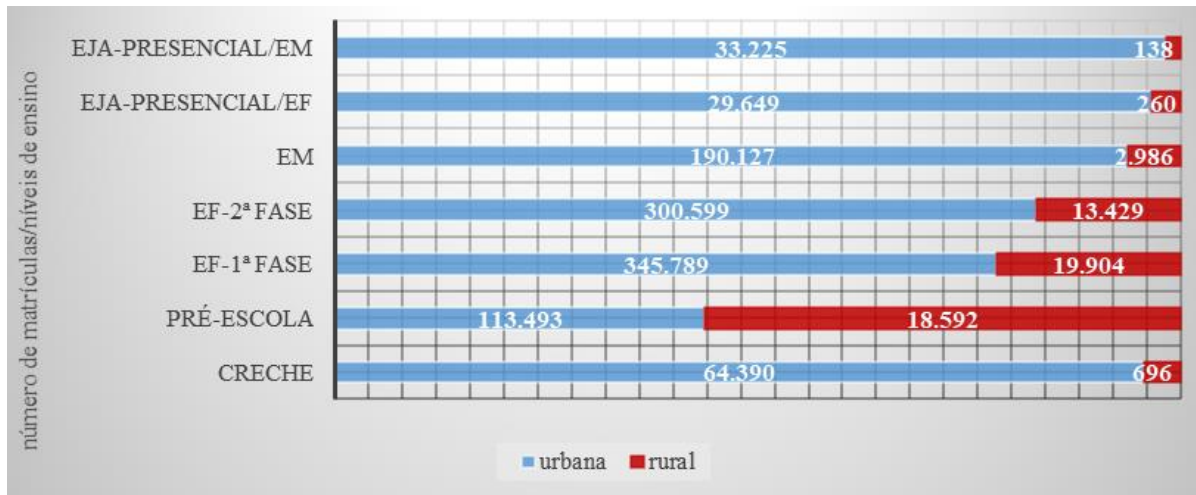


Figura 4 – Estado de Goiás – Número de matrículas efetuadas em diferentes níveis de ensino, conforme sua localização espacial-2019.

Fonte: INEP, 2020.

Elaboração: SILVA, Edson B. da.

Quanto à pré-escola, os percentuais foram de 86% e 14%, no EF primeira fase de 95% e 5%, no EF segunda fase de 96% e 4%, no EM de 99% e 1%, na educação de jovens e adultos no EF 99% e 1%, no EM de 98,78% e 1,22%, respectivamente. Nesse estado, nas creches urbanas, 92% das matrículas foram efetuadas em período parcial, 99% em situação integral, contra 8% e 1% efetuadas naquelas situadas no campo. Para a pré-escola, a proporção foi de 95% e 99%, contrastado com 5% e 1%, respectivamente. Para o EF primeira fase os dados foram de 94% e 96%, defrontado com 6% e 4%, enquanto para os anos finais foram de 96% e 4% para os respectivos períodos nos dois espaços.

Quanto ao EM os valores foram de 98% e 99,75%, 2% e 0,25%, nessa ordem. Dos 246 municípios goianos, 54,47% registraram matrículas no campo, tanto na rede municipal, quanto estadual (INEP, 2020). Não obstante, aproximadamente 31,34% delas ocorreram na rede estadual, 69,66% na rede municipal. Os municípios que se destacaram pelo quantitativo de matrículas efetuadas no campo, nos diferentes níveis de ensino foram Cristalina, com 3.765 matrículas, Padre Bernardo, 3.395, Formosa, 2.510, Anápolis, 1.623, Luziânia, 1.543, Planaltina, 1.428, Rio Verde, 1.240 e Posse, com 1.011 registros. Esses municípios também apresentam alto quantitativo de escolas no campo.

Minaçu, Alexânia, São Domingos, Jataí, Vila Propício, Ipameri, Piracanjuba, Orizona, Niquelândia, Pirenópolis, Cavalcante, Flores de Goiás apresentaram valores que giraram em torno de quinhentas a mil matrículas. Os demais municípios registraram números menores. Na educação especial, no Brasil, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, 12% dos registros ocorreram no campo, 88% nas cidades. Em Goiás, esse percentual foi de 3% e 97%,

respectivamente. Os dados revelam a presença diminuta de escolas básicas no campo. Também apontam sua exígua existência em período integral e o estreitamento da oferta na educação infantil e no EM e no EJA presencial.

No estado de Goiás, tais características se acentuam. Os municípios são os principais mantenedores da educação no campo (com 90% das escolas), com destaque para aqueles localizados nas mesorregiões do Centro, do Leste e do Sul goiano. Isso significa dizer que as populações do campo têm prejuízos no desenvolvimento cognitivo, emocional, interpessoal, devido à negação do direito à educação infantil, sobretudo em período integral. Adiciona-se o deslocamento das crianças desde a idade mais tenra para os centros urbanos.

Soma-se a negação da resolução do analfabetismo, resultado da negligência histórica com a educação para as populações do campo. O Relatório: “*Realidade do Campo em Goiás*”, elaborado pela CPT-Regional Goiás no ano de 2015, demonstrou que, de 471 entrevistados, 18% deles se autodeclararam analfabetos, 18% alfabetizados, 21% possuíam o EF incompleto, 18% o EF completo, 6% EM incompleto, 14% EM completo, 1% ensino superior incompleto e 4% ensino superior completo. Formosa era a diocese que apresentou o maior índice de analfabetismo, 27%. Nela, 46% dos filhos(as) dos camponeses(as) estudavam em instituições urbanas, 38% naquelas situadas no campo, 16% alternavam a frequência em escolas no campo e na cidade, os demais interlocutores não tinham filhos.

Na prelazia de Goiânia, 64% estudavam na cidade, 29% no campo e 7% alternavam a vida escolar entre o campo e a cidade. Na diocese de Goiás 85%, frequentavam escolas citadinas, 12% localizadas no campo e 3% não possuíam filhos. Na de Ipameri, 73% se instruíam na cidade, 18% no campo, 7% frequentavam escolas seja na zona urbana, seja na zona rural, 2% não tinham filhos. Na prelazia de São Luís de Montes Belos, 83% se educavam na cidade, 11% no campo, os outros já haviam frequentado escolas em ambos espaços. Em Uruaçu, 59% aprendiam nas escolas da cidade, 23% no campo, 10% alternavam os espaços de estudo e 8% não detinham filhos.

Dos entrevistados, entre 54% e 64% avaliaram de forma positiva a infraestrutura física das escolas. Com exceção da diocese de Ipameri, em que 80% dos interlocutores tiveram essa percepção. Exceto a prelazia de Goiás, em que 100% dos estudantes percorriam entre 6 e 10 km da residência até a escola, nas demais localidades, entre 64% e 72% deles deslocavam de 6 a 10 km. Aproximadamente entre 54% e 93% dos estudantes camponeses usavam o transporte público, 2% a 25% veículos particulares, enquanto de 5% a 32% se deslocavam a pé até a escola, com destaque para Goiânia e Uruaçu, com 32% e 15% das ocorrências.

A duração do percurso variava de 30 minutos a mais de 3 h para cerca de 55% até 83% dos estudantes. Entre 32% a 85% deles avaliaram como regulares, ruins e péssimas as

condições do veículo de transporte escolar. Acrescenta-se que, nas diferentes prelações, entre 41% e 85% dos interlocutores entenderam como regulares, ruins e péssimas as estradas vicinais de acesso à escola, destaque para Formosa, com avaliação negativa de 85%. Questionados, cerca de 47% a 89% dos pais estimaram a qualidade da educação oferecida aos filhos de forma positiva, enquanto de 1% a 46% apreciaram de forma negativa.

Os respondentes disseram que 79% dos seus filhos leem com fluência, 15% leem com dificuldade e 6% não leem. Nessa última condição se encontram 16% dos filhos dos entrevistados da diocese de São Luís de Montes Belos. Conforme o Relatório (2015), 77% dos entrevistados afirmaram que havia oferta de educação de jovens e adultos no município, embora 77% jamais tenham acessado essa modalidade de ensino. Os dados indicam acentuado índice de analfabetismo no campo, maior acesso à educação nos anos iniciais e finais do EF, estreitamento nos anos finais da educação básica e no ensino superior. Predomina a avaliação positiva da infraestrutura e da educação ofertada, o que demonstra os limites do movimento de educação no/do campo no seio do campesinato. Constatação reforçada pelas dificuldades não desprezíveis de leitura e a presença do analfabetismo funcional.

Também predomina a instrução dos filhos dos camponeses nas escolas urbanas, com percurso considerável da residência até a escola, tanto em quilômetros, quanto em tempo dispendido. Adiciona-se que esse trânsito se realiza, preferencialmente, pelo uso do transporte público, em veículos e vias de acesso que, quase sempre, não se encontram nas melhores condições de uso. Na figura 1 se descreve, na escala municipal, os valores dispendidos (R\$) e o número de estudantes que se deslocam cotidianamente, sobretudo do campo para a cidade no estado de Goiás. No ano de 2019, foram transportados 57.689 estudantes, o que implicou o investimento de R\$ 86.379.459,00.

Os municípios de Caiapônia, Ivolândia, Maiporá, Iporá, Mossâmedes, Pirenópolis, Cocalzinho de Goiás, Crixás, Niquelândia, Campinaçu e Minaçu não constam nos dados da Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços da SEDUCE. O desembolso e o número de estudantes transportados se destacam nas mesorregiões do Centro, do Sul e do Leste goiano (figura 2). No Leste, sobressaem os municípios de Formosa, Águas Lindas de Goiás, Luziânia, Cidade Ocidental, Cristalina, Valparaíso de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Novo Gama, Posse e Planaltina, figura 5. No Sul, destacam-se Rio Verde, Jataí, Catalão e Caldas Novas.

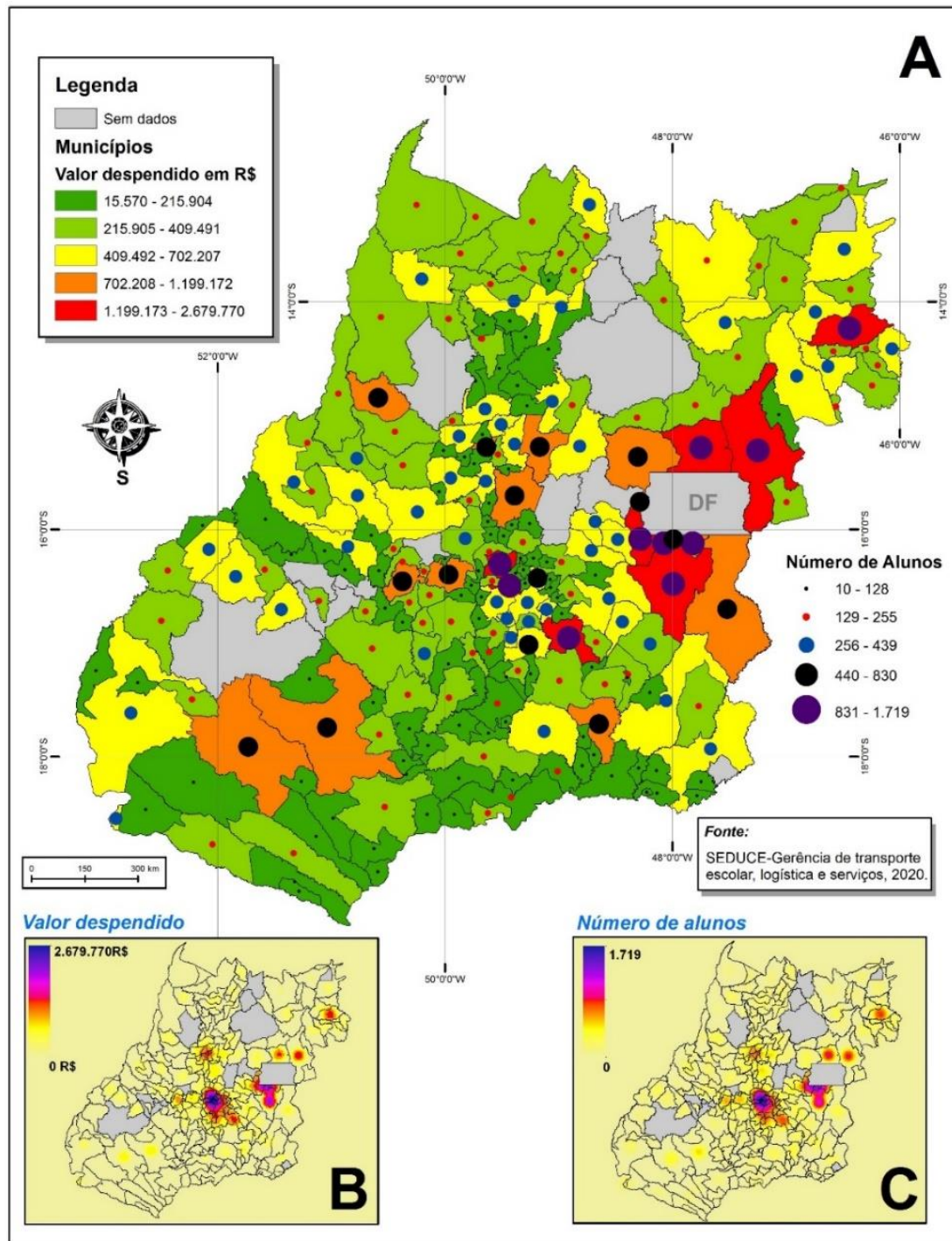


Figura 5 – Estado de Goiás - Valor despendido e quantitativo de estudantes usuários do transporte escolar, segundo os diferentes municípios goianos -2019.

No Centro, se ressaltam os casos de Ceres, Anicuns, Bela Vista de Goiás, Goianésia, Goianira, Inhumas, Jaraguá, Nerópolis, São Luís dos Montes Belos e Hidrolândia. O Popular, de 15 de setembro de 2018 descreveu o tratamento dispensado pelo poder público aos estudantes do campo. Na oportunidade, sob o sol radiante do meio dia, um grupo de estudantes de Hidrolândia aguardavam o reparo do veículo para chegarem as suas residências. Situação solucionada pelo progenitor de um dos estudantes, que rebocou com o

trator a Kombi do transporte escolar. O Jornal também noticiou a situação da Escola Municipal Terêncio Bernardes, de Hidrolândia. A professora Lucimar⁵ mencionou: “Todo ano é uma ameaça, todo ano eles ficam falando que vai fechar.”

A docente e a merendeira Márcia de Araújo assumiram a gestão da escola, para que seus filhos não se deslocassem no transporte escolar (O POPULAR, 15/09/2018). Na oportunidade, o filho de Lucimar possuía quatro anos, estudar na cidade implicava acordar às 4h da manhã. A filha de Márcia, com oito anos, tentou o deslocamento, o mal-estar e a saída às 10h30 com retorno às 20h tornou impossível esse trânsito cotidiano. O tratamento do poder público à educação do/no campo revela-se no relato de Lucimar:

Aqui é porque os pais não querem mesmo mandar os filhos para a cidade, porque não tem nada na escola. Não tem um parquinho, não tem uma cerca direito. Eles pintaram por fora, mas não pintaram por dentro. Mandaram uma televisão, mas não tem suporte para colocá-la. Eu vou resistindo, porque tenho esperança de melhora.

Também no município de Hidrolândia, o professor Paulo⁶, da extinta Escola Municipal José Ramos Teles, argumenta sobre o fechamento de escolas no campo: “Olha [...] de destruição da cultura, do nosso meio rural né. E com o êxodo rural vai ficar deserto o meio rural.” O prefeito do município, Paulo Sergio Resende⁷, verbaliza o argumento dos representantes do Estado: “Não compensa manter uma escola na área rural para atender poucos alunos. Fica muito mais oneroso para a prefeitura garantir um ensino de qualidade numa escola rural do que transportar os alunos e oferecer o ensino na cidade.”

A questão, desse modo, não é somente de falta de estudantes, mas de compreensão da educação e, sobretudo da educação no/do campo como custo. Isso se confirma na reportagem do Jornal Opção, de 6 de outubro de 2018, que relatou a situação da Escola Municipal GO-04, localizada no campo, no município de Goiânia, especificamente no Recreio dos Bandeirantes. A instituição não possuía espaço adequado para atendimento dos estudantes, uma vez que necessitava de mais salas de aula, reforma dos banheiros e construção de biblioteca.

Os dados revelam os traços contemporâneos da educação no/do campo no Cerrado. A escola no campo é utilizada, na maioria das vezes, para derrotar os projetos do campesinato, com negação do princípio emancipatório, dos valores, sonhos, das memórias, necessidades,

5. SOUZA, Lucimar Cândida de. Municípios goianos fecham 71% das escolas rurais. Depoimento [set. de 2018]. Entrevistador: Galtierly Rodrigues. Goiânia: O Popular, 2018. Entrevista concedida ao Jornal O Popular.

6. ARAÚJO, Paulo Felisberto de. Municípios goianos fecham 71% das escolas rurais. Depoimento [set. de 2018]. Entrevistador: Galtierly Rodrigues. Goiânia: O Popular, 2018. Entrevista concedida ao Jornal O Popular.

7. RESENDE, Paulo Sergio. Municípios goianos fecham 71% das escolas rurais. Depoimento [set. de 2018]. Entrevistador: Galtierly Rodrigues. Goiânia: O Popular, 2018. Entrevista concedida ao Jornal O Popular.

expectativas, da cultura dessa classe social (ALVES, 2019; NASCIMENTO, 2006). Segundo Alves (2019), as escolas no campo são urbanocêntricas, constituídas pelas “sobras da cidade”, sem desfragmentação do currículo, sem vínculo com a vida, reféns do ruralismo pedagógico.

Há também a desvinculação docentes/campesinato, que se soma à estrutura física precária das instituições (NASCIMENTO, 2006). Isso ocasiona a migração campo-cidade, com ampliação do desemprego, da desesperança, dos processos de transculturação. A educação no/do campo, em contraposição, significa educação humanizadora, com novos conteúdos, outras proposições pedagógicas, outro projeto de desenvolvimento para o campo, com apropriação do conhecimento historicamente acumulado pela humanidade (NASCIMENTO, 2006; SILVA, 2012).

Nas áreas de Cerrado, essa educação revela-se nas escolas do MST, nas escolas quilombolas e indígenas, nas Escolas Famílias Agrícolas-EFAs. A diminuta presença no Cerrado se relaciona ao poder da oligarquia agrária. Em Goiás, a bancada ruralista se posiciona contra os projetos de educação no/do campo (NASCIMENTO, 2006; SILVA, 2012). Silva (2012) declara que não há em Goiás uma política pública estadual consistente de educação no/do campo com, por exemplo, amparo financeiro. Contraditoriamente, há um arcabouço técnico/jurídico favorável à educação no/do campo, tema do próximo item.

A educação no/do campo: arcabouço técnico-jurídico

As políticas públicas de educação no/do campo vivenciam um cenário de destruição, como é o caso da extinção da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), tal como se deu com a Coordenação Geral de Educação do Campo e Cidadania, responsável pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-PRONERA. Nega-se, com isso, a universalidade da educação, sua gestão compartilhada, o que assegura condições para reprodução do capital, que impõe uma agenda ultraneoliberal e torna a educação subordinada ao empresariamento (FONEC, 2020; CARVALHO; TAFFAREL, 2019).

Contraditoriamente, existe um arcabouço legal de direito à educação no/do campo. A Lei nº. 9.394 estabelece que o Estado deve realizar adequações, observar especificidades, particularidades na oferta da educação básica às populações do campo. Os estudantes têm direito a calendários, conteúdos e metodologias específicas, com constituição de escolas distintas das instituições urbanas. No estado de Goiás, a Lei de Diretrizes e Bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás repete o texto da normatização nacional. Também a Lei nº 18.320 institui a política estadual de educação do campo.

A referida lei propõe formação profissional específica para os docentes atuantes no campo, provimento de infraestrutura, material didático condizente às escolas no campo. Soma-se a isso a formulação de projetos políticos pedagógicos específicos, redação de planos com conteúdo e metodologias condizentes às necessidades discentes, fornecimento de condições para o funcionamento das escolas e promoção da inclusão digital. Também prescreve que o estado, os municípios e a união, em regime de colaboração, devem manter e desenvolver a educação do campo.

Mas reconhece que o estado e a união devem apoiar técnica e financeiramente os municípios, para prover educação infantil, educação de jovens e adultos, educação profissional, ensino superior no campo. Acrescenta a obrigação de produção de instrumentos didáticos-pedagógicos específicos, atentos aos conhecimentos das populações do campo, a inclusão da educação do campo nos cursos de licenciatura, a possibilidade de turmas multisseriadas nos anos iniciais do EF e a adesão a pedagogia da alternância. Adiciona o fornecimento de merenda escolar conforme os hábitos alimentares locais das populações do campo. A lei define que os requisitos e procedimentos de apoio técnico, financeiro aos municípios devem ser estabelecidos em regulamento próprio.

Essa legislação também cria a Comissão Estadual de Acompanhamento da Política Estadual de Educação do Campo, composta por universidades, órgãos do Estado, movimentos sociais. Mas não aborda de modo objetivo como seriam efetivadas as escolas no/do campo, o que gera o contínuo fechamento delas, com a demissão de professores e a destruição das memórias escolares no campo (SILVA, 2019). O Plano Estadual de Educação de Goiás (2015-2025), normatizado pela Lei n.º 18.969, de 22 de julho de 2015, define que os municípios devem, em seus planos municipais de educação, atentar-se para as metas e estratégias de educação do campo.

Nele também consta o atendimento à educação infantil no campo, adequações qualitativas no transporte escolar, universalização do EF, com correções das distorções idade/ série. Defende, da mesma forma, o acesso a materiais didáticos específicos, o provimento de tecnologias informacionais, a flexibilização do calendário escolar, a expansão das escolas de tempo integral e a consolidação e a expansão no campo. Também preconiza a gestão democrática, com participação social nas orientações pedagógicas, para promoção da identidade cultural, do desenvolvimento sustentável, da organização comunitária.

Propõe a criação de programas de educação e cultura para os jovens do campo, além do EM, para elevação da escolaridade média nesse espaço. Somado a isso, preconiza a instituição de políticas públicas de educação para juventude camponesa que se encontra fora das escolas. Também recomenda a educação profissional vinculada à educação de jovens

adultos. Estabelece a observação dos conhecimentos, das práticas sociais, econômicas, dos projetos específicos das populações do campo nas escolas do campo. Associado a isso, defende a formação específica de docentes para as escolas do campo.

Além da oferta de cursos de práticas sustentáveis, ampliação da educação profissional e tecnológica e a realização de concurso público para o provimento de profissionais que leve em conta as especificidades das escolas do campo. A Resolução n.º 5, de junho de 2011, do CEE, também dispõe sobre a educação do campo. Nela define-se que na educação infantil, o projeto político pedagógico da creche ou da pré-escola deve reconhecer o modo de vida, a identidade das populações do campo. Também precisa prever práticas ambientais sustentáveis, flexibilização do calendário escolar, valorização dos conhecimentos empíricos, oferta de brinquedos e equipamentos condizentes às peculiaridades das crianças do campo.

Nos demais níveis de ensino da educação básica, os projetos políticos pedagógicos são incumbidos de atentar-se à diversidade social, política, cultural, econômica e os aspectos éticos, estéticos, de gênero, geração e etnia no campo. No EF, o currículo deve ser contextualizado conforme as diferentes realidades, com incorporação dos conhecimentos oriundos dos movimentos sociais, da cultura popular, do cotidiano dos estudantes. A educação no campo no EM deve observar as normatizações nacionais, por exemplo, com possibilidade de organização do calendário em alternância regular de períodos de estudos.

O artigo 53 dessa resolução reafirma que a educação no campo deve respeitar as especificidades das populações do campo, com uso de pedagogias adequadas. As escolas também precisam fortalecer a participação das comunidades nas decisões do currículo, com reconhecimento dos modos de vida, da identidade, dos conhecimentos, das práticas sustentáveis das populações do lugar, para superação das desigualdades escolares. Para tanto, necessitam ser providas de materiais didáticos/educacionais que privilegiem a discussão da diversidade e o acesso aos bens culturais e ao conhecimento de outros modos de vida.

Há um descompasso entre os traços contemporâneos da educação no/do campo, comparado com seu arcabouço técnico/jurídico, com ataque ao estado de direito. O direito prescrito na legislação, até o momento, não se efetivou na prática. Apesar disso, houve conquistas de instrumentos legais favoráveis à educação no/do campo no Cerrado, produzidas luta institucional da CPT, dos sindicatos, dos movimentos sociais, posteriormente articulados no Comitê Estadual de Educação do Campo do estado de Goiás e no Grupo de Estudos da CPT (SILVA, 2012).

Segundo o autor, essas organizações acionaram o Ministério Público, realizaram reuniões, audiências e construíram articulações na SEDUCE e na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para a aprovação da Lei 18.320. A importância se acentua dado que a

educação no campo surge na constituição de 1934, permanece nas Leis Orgânicas da educação de 1942, se mantém na carta de 1961, é normatizada na LDB de 1971, mas como obrigação das empresas agrícolas, dos latifundiários, para formação de mão de obra e contenção do êxodo rural (SILVA, 2012).

A constituição de 1988 negligenciou a educação do campo, o que provocou mais uma cisão com a educação rural ao longo da história. Os Centros Populares de Cultura, os Movimentos Populares de Cultura, o Movimento de Educação de Base compõem a memória política em que os movimentos sociais do campo inspiraram suas lutas pela educação no/do campo. Em Goiás, a CPT realizou ação de capilarização pela educação no/do campo. O fato é que ela existe como rebeldia dos povos do campo, e isso não pode ser esquecido se o que se quer é sua efetivação como direito no Cerrado.

Considerações finais

Nas duas últimas décadas, o movimento de educação no/do campo no Brasil, gestado com as experiências dos movimentos de luta pela terra no campo, conseguiu colocar na pauta das discussões educacionais os problemas da educação no campo, processo em que fica nítida a relação desses com a questão agrária no Brasil. Dentre os avanços, é de suma importância a conquista da educação do campo enquanto política pública, por meio do PRONERA.

Os marcos legais também contribuíram para fortalecer a educação do campo nos estados do Brasil, pauta que era suprimida das agendas estaduais e municipais. Estudar ou trabalhar em escolas no campo era para muitos um “*castigo*”, tamanho era o descaso para com essas instituições (em muitos lugares ainda o é). Resoluções, pareceres, decretos e leis se tornaram instrumentos jurídicos na luta dos que acreditam no direito à educação no/do campo.

Atentos ao diálogo e perspectiva de construção coletiva de uma agenda em movimento por uma educação do campo que garantisse a reprodução da vida de camponeses, o movimento de educação do campo realizou diversos encontros, seminários e outras articulações, além de publicações que tomaram alcance nacional, como a coleção “*Por uma educação do campo.*” Publicação que compartilha os debates da articulação desse movimento.

As ações do movimento e as legislações da educação do campo, entre avanços e retrocessos, colocaram em pauta os problemas na educação que se faz no estado de Goiás. Isso por si só já é um avanço significativo, afinal, o estado de Goiás é marcado por um “*neocoronelismo*” alimentado pelo agronegócio, representado pela bancada ruralista no Congresso Nacional para garantir o mandonismo, o paternalismo e a sujeição no campo.

Trata-se, pois, do aprofundamento do capitalismo no campo, alavancado pelo trabalho escravo, pela superexploração do trabalho e da natureza⁸, pela sujeição e expulsão do camponês, pela criação de um campo que não comporta a reprodução de vida. Assim, a conflitualidade é elemento presente nos avanços da educação do campo no estado de Goiás.

A constituição do Comitê de Educação do Campo foi importante, principalmente para implementar a lei específica de educação do campo para o estado de Goiás. A atuação do PRONERA foi relevante para dar impulso às graduações voltadas para o campesinato. Nesse mesmo caminho, estão as LEDOCs, que foram importantes para demarcar um território para o campesinato no estado de Goiás. Esses avanços não são apenas marcados pela educação de direito, mas pela conquista de um território marcado pela luta da questão agrária no Brasil. A educação do campo é um mosaico que comporta também um projeto de campo para o Brasil.

Nesse raciocínio, podemos destacar os marcos legais que obrigaram os municípios goianos a colocar em pauta o debate sobre a educação do campo. As escolas, a partir das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Resolução nº 1, de 3 de abril de 2002), passam a ser obrigadas a estabelecer debate para adequar o projeto institucional das escolas do campo às diretrizes supracitadas. O Plano Nacional do Livro Didático (PNLD) voltado para o campo (PNLD Campo) também se fez presente, ao passo que as escolas se viram obrigadas a adotar os livros oriundos desse programa.

Se as ações do movimento de educação do campo se estenderam até o estado de Goiás, outros aspectos negativos não foram rompidos. As escolas no campo e, conseqüentemente, as matrículas no campo se tornaram alvo de políticas de governo municipal e estadual para contenção de “gastos”. Fechar uma escola se torna mais viável que manter as escolas no campo, afinal transportar um aluno para a cidade é mais barato que manter uma instituição no campo. O agronegócio avança no estado de Goiás e expulsa o camponês e a escola, principalmente na mesorregião Sul. Outros fatores também impulsionam esse processo, como: o avanço da urbanização, a ideia urbanocêntrica de viver, a perspectiva do campo como lugar lúdico para passar só os fins de semana etc.

Pautar esses e outros retrocessos no território da educação do campo no estado de Goiás passa a ser imprescindível para a garantia da superação dos problemas. Criar ambiente de efetiva reflexão e luta por uma educação do campo é o principal desafio do povo goiano e, nesse processo, o fortalecimento do Comitê de Educação do Campo, assim como a ampliação de espaços de luta coletiva, logo, de reflexões, articulações, reivindicações, resistência.

⁸ Estudo recente titulado de *As maçãs podres do agronegócio* brasileiro publicado em 2020 na revista Science, aponta que a soja e a carne exportadas para a União Europeia podem estar associadas ao desmatamento ilegal e o Cerrado é parte desse desmatamento.

Ações que garantam a efetiva aplicação dos instrumentos jurídicos serão imprescindíveis para a garantia, criação e ampliação dos direitos à educação do campo no estado de Goiás.

Field education in the Cerrado of Goiás: advances and setbacks

Abstract: In this article, we present an analysis of field education in the Cerrado, specifically in the state of Goiás. Quali-quantitative research was used, focusing on bibliographic, documentary sources and on national agency sites that provide data on field education. Field Education in the state of Goiás presents itself in the midst of advances and setbacks: on the one hand, there is an expansion of programs aimed at training mainly teachers through LEDOCs, there is specific legislation geared to countryside education and articulation state through a Committee; on the other hand, the denial of the right to basic education is still present, with high levels of illiteracy, age-grade distortion, narrowing access to the final years of basic education and the closing of schools, which, contradictorily, live with legal guarantees of field education.

Keywords: Field Education. Cerrado. Field schools.

Educación en el/del campo en el Cerrado de Goiás entre avances y retrocesos

Resume: En este artículo, presentamos un análisis de la educación en el/del campo en el Cerrado, específicamente en el estado de Goiás. Se utilizó una investigación cualitativa cuantitativa, que se centró en fuentes bibliográficas y documentales y en sitios web de agencias nacionales que proporcionan datos sobre educación en el campo. La educación en el campo en el estado de Goiás se presenta en medio de avances y retrocesos: por un lado, hay una expansión de programas destinados a capacitar principalmente a maestros a través de LEDOC, hay una legislación específica orientada a la educación del campo y la articulación declarar a través de un comité. Por otro lado, la negación del derecho a la educación básica aún está presente, con altos niveles de analfabetismo, distorsión por grado de edad, acceso limitado a los últimos años de educación básica y el cierre de escuelas, que, contradictoriamente, viven con garantías legales de educación del campo.

Palabras clave: Educación en el/del campo. Cerrado. Escuelas del campo.

Referências

ANDRADE, M. R., DI PIERRO, M. C. **Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária em perspectiva: dados básicos para uma avaliação.** São Paulo: Ação Educativa, 2004.

ALVES, Amone Inacia. Notícias sobre as escolas do campo em Goiás: um estudo de caso sobre o que a imprensa goiana diz ou oculta sobre o fechamento das escolas. **RTPS-Rev. Trabalho, Política e Sociedade.** V. IV, n.º. 07, p. 99-110, jul./dez. 2019.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Brasília: Casa Civil, 1996. s/p.

CARVALHO, Marize Souza; TAFFAREL, Celi Nelza Zulke. **A extinção da SECADI: um golpe fatal nas conquistas no campo da educação.** Cadernos GHOPSSE On-line, Fortaleza, v.02, n.º 01, p. 84-90, 2019.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA/REGIONAL GOIÁS. **Relatório de pesquisa: realidade do campo em Goiás.** Goiás: CPT, 2015. 221 p.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução CEE n.º 5, de junho de 2011.** Goiânia: SEDUC, 2020. 41 p. Acesso em: www.seduc.go.gov.br/imprensa/odocumentos. Acesso em: 15 de jun. de 2020.

ESTADO DE GOIÁS. **Lei n.º 18.320, de 30 de dezembro de 2013.** Goiânia: CPISP, 2013. Disponível em: <http://cpisp.org.br>. Acesso em: 5 de jun. de 2020.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO. **Em defesa do PRONERA e do direito à educação do campo.** Brasília: 2020. 3 p. Acesso em: <https://forumdeeducacaodocamporj.blogspot.com>. Acesso em: 1º de jun. de 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Resultados finais do Censo Escolar (redes estadual e municipal) -anexo I e II.** Brasília: INEP, 2020. 2 p. Disponível em: <http://inep.gov.br/censo-escolar>. Acesso em: 15 de jun. de 2020.

_____. **Indicadores educacionais.** Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>. Acesso em maio de 2019.

KOLLING, Edgar Jorge; CERIOLI, Paulo Ricardo; CALDART, Roseli Salette. **Educação do campo: Identidade e políticas públicas.** Brasília, 2002. Coleção por uma educação básica do campo, nº 4.

MORAES, Valdirene Manduca de; SOUZA, Maria Antônia de. **Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional,** Curitiba, v. 13, n. 34, p.113-130, maio/ago. 2018. Disponível em: <https://utp.br/cadernos_de_pesquisa>. Acesso em: 30 de jun. de 2020.

MOLINA, Mônica Castagna. **Licenciatura em educação do campo: desafios à formação de educadores e à transformação da escola do campo: reflexões a partir das turmas da Universidade de Brasília.** XVII ENDIPE. 2014. Disponível em: <<http://www.uece.br/endi2014/ebooks>>. Acesso em 30 de jun. de 2020.

NASCIMENTO, Claudemiro Godoy do. Educação e cultura: as escolas do campo em movimento. **Fragmentos de Cultura,** Goiânia, v. 16, n. 11/12, p. 867-883, nov. /dez.2006.

NUNES, Fabrizia Gioppo; SILVA, Alexandre Henrique Cardoso do Vale e. Técnicas de geoprocessamento aplicadas à análise de padrões pontuais como uma contribuição à cartografia de zonas sísmicas no estado de Goiás. **Atêlie Geográfico,** Goiânia, v. 10, nº 2, p. 343-357, ago. de 2016.

UFG/MEC. **Projeto Pedagógico do curso de graduação em Educação do Campo: ciências da natureza.** 2017. 115p. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/999/o/PPC_-_LEdoC_2017.pdf Acesso em: 15 de maio de 2020.

RODRIGUES, Galtieri. **Municípios goianos fecham 71% das escolas rurais.** O Popular, Goiânia, 15 de set. de 2018. Cidades. Acesso em: <https://www.opopular.com.br>. Acesso em: 4 de jun. de 2020.

SAMPAIO, Nathan. Sem espaço, escola municipal de região rural de Goiânia não consegue atender famílias. **Jornal Opção**, Goiânia, 6 de out. de 2018. Edição 2.256. Disponível em: <https://www.jornalopcao.com.br>. Acesso em: 23 de maio de 2020.

SILVA, Adilson Alves da. **A educação do campo em Goiás**: contribuição da Comissão da Pastoral da Terra. Dissertação. 2012. 195 p. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica de Goiás, (Programa de Pós-Graduação Strito Censu em Educação) Goiânia, 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (Gerência de Logística, Transporte e Serviços). **Resumo parcial das planilhas do transporte escolar rural dos alunos da rede estadual de ensino/2019**. Goiânia: SEDUCE, 2020. 10 p. Acesso em: <http://www.site.seduce.go.gov.br>. Acesso em: 10 de maio de 2020.

_____. **Plano Estadual de Educação de Goiás (2015-2025) - Lei nº 18.969, de 22 de julho de 2015**. Goiânia: SEDUCE, 2020. 142 p. Acesso em: <http://www.site.seduce.go.gov.br>. Acesso em: 10 de maio de 2020.

Sobre os autores

Francilane Eulália de Souza – Graduada em geografia pela Universidade Federal de Uberlândia, Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Goiás e Doutora em Geografia pela Universidade Paulista – UNESP. Docente da Universidade Estadual de Goiás campus Formosa.

Edson Batista da Silva - Graduado em geografia pela Universidade Estadual de Goiás. Mestre e Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Goiás. Docente da Universidade Estadual de Goiás campus de Formosa e do Programa de Pós-graduação em Geografia da UEG Campus Cora Coralina.

Recebido para publicação em julho de 2020

Aceito para publicação em setembro de 2020